



**CLIPPING INTERNET**  
**20/10/2022 ATÉ 20/10/2022**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG CARLOS CRISTIANO.....	1
	1.2 BLOG DO OSVALDO MAYA.....	2
	1.3 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	3 4
	1.4 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	5
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE PORTAL CN1.....	6
3	CNJ	
	3.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	7
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	8
	4.2 BLOG MÁRCIO HENRIQUE.....	9
	4.3 PORTAL GUARÁ.COM.....	10
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG DO VARÃO.....	11
	5.2 SITE O MARANHENSE.....	12
	5.3 SITE O PROGRESSO.....	13
6	ORÇAMENTO	
	6.1 DIFUSORA ON.....	14
	6.2 SITE O MARANHENSE.....	15
7	SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO	
	7.1 SITE G1 MARANHÃO.....	16

## **MARANHÃO: TJMA DOARÁ BENS MÓVEIS A INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS**

postado por Carlos Cristiano outubro 20, 2022

AS INSTITUIÇÕES PODEM MANIFESTAR INTERESSE NO PERÍODO DE 10 A 24 DE OUTUBRO, CONFORME EDITAL PUBLICADO.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Comissão de Doação de Bens Patrimoniais Móveis, publicou edital para doação de bens a instituições educacionais públicas.

De acordo com o documento, serão doados equipamentos, mobiliários, estofados e outros itens irrecuperáveis do TJMA. São considerados como inservíveis os bens móveis de recuperação antieconômica ou impossível e sem condições de aproveitamento. Os itens serão doados no estado de conservação e nas condições em que se encontram.

A instituição que tiver interesse em receber os bens constantes no Edital deverá encaminhar manifestação ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, no período de 10 a 24 de outubro de 2022, através do e-mail: [divpatrimonial@tjma.jus.br](mailto:divpatrimonial@tjma.jus.br), com o assunto “Manifestação de Interesse ao Chamamento Público nº 01/2022”.

Acesse o edital aqui.

TJ/MA

## **TJ-MA condena concessionária a indenizar consumidora por defeito em moto**

20/10/2022 00:00:00

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença da 14ª Vara Cível de São Luís, que condenou a Mônaco Motocenter Maranhão e a Moto Honda da Amazônia a pagarem, solidariamente, indenização por danos morais, no valor de R\$ 4 mil, e por danos materiais, de R\$ 302,59 - referente ao valor pago pela troca da peça defeituosa ("kit" de embreagem) - com juros e correção monetária, a uma consumidora que adquiriu uma motocicleta. Ainda cabe recurso.

De acordo com a decisão unânime da 1ª Câmara Cível, embora a Mônaco Motocenter tenha afirmado que os problemas na embreagem da motocicleta da consumidora teriam ocorrido em razão de seu mau uso, esse fato não ficou comprovado nas alegações apresentadas pela empresa nos autos.

O desembargador Kleber Carvalho (relator) explicou que a parte principal da questão foi saber se a caixa de embreagem da motocicleta adquirida estava com defeito no momento da aquisição do veículo ou se os problemas ocorreram em razão do mau uso da consumidora.

Inconformada com a sentença da Justiça de 1º grau, a concessionária alegou, em síntese, a inexistência de falha na prestação do serviço e vício no produto, sob o argumento de que os problemas relatados foram decorrentes do mau uso.

### Voto

O relator lembrou que, como regra do direito processual, cabe ao autor provar o fato constitutivo de seu direito e ao réu a prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, nos termos do Artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil. Acrescentou que, em matéria de direito do consumidor, vigora o princípio da inversão do ônus da prova em favor da parte hipossuficiente, consoante Artigo 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O desembargador Kleber Carvalho verificou que a consumidora comprovou a realização da compra da motocicleta, bem como sua tentativa em efetuar a troca da peça defeituosa perante a concessionária. Disse que a solicitação lhe foi negada, sob o argumento de que, além da garantia do fabricante não cobrir a troca da peça citada, a empresa considerou constatado o mau uso do produto pela consumidora.

Entretanto, prosseguiu o relator, a empresa não comprovou nos autos tal constatação, dado que não juntou um único documento idôneo capaz de lastrear suas alegações, tampouco não soube precisar se a peça defeituosa permaneceu em suas dependências ou se foi devolvida para a consumidora após a troca, razão por que a realização de perícia técnica afigurou-se prejudicada.

O magistrado notou que a empresa lastreou suas alegações em prova unilateral, consistente em um laudo técnico realizado no veículo e confeccionado por seu próprio funcionário, o que não possui o condão de comprovar, por si só, a existência de mau uso daquele veículo, por tratar-se de meio probatório parcial. O relator registrou que meras alegações não são suficientes para afastar a exigência legal da prova de fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito da autora.

## Ressarcimento

O desembargador entendeu que, ao pagar a importância de R\$ 302,59 pela troca da peça defeituosa, a apelada faz jus ao ressarcimento do valor, conforme disposição do Artigo 18, § 1º e Art. 6º, VI, do CDC. Citou julgamento similar ocorrido no TJ-MA.

Com relação ao dano moral, o relator notou, na situação dos autos, a presença dos requisitos causadores do abalo moral experimentado pela consumidora, que foi surpreendida com defeitos em seu veículo, após três meses da aquisição, privando-lhe de utilizar regularmente sua motocicleta em segurança, o que, sem dúvida, provocou a angústia, que destoa do mero dissabor cotidiano.

Considerou que o valor de R\$ 4 mil, da sentença de 1º grau, respeitou os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, observando as peculiaridades do caso concreto, a extensão do dano, assim como posicionamentos do TJ-MA.

As desembargadoras Angela Salazar e Francisca Galiza acompanharam o voto do relator e negaram provimento ao apelo da concessionária, mantendo a sentença de 1º grau.

(Informações do TJ-MA)

## **Prefeito Zezildo recebe integrantes do Judiciário de Santa Helena para tratar do mutirão de registro civil**

Prefeitura de Santa Helena, Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) e Tribunal de Justiça em parceria realizarão um mutirão de combate à erradicação ao sub-registro (ausência da Certidão de Nascimento) para um público esperado de cerca de 100 moradores, na próxima quarta-feira, 26, no fórum da comarca Travessa Bequimão, s/nº, Ponta D'Areia - Santa Helena.

Uma reunião com essa finalidade foi realizada na quarta-feira, 19, pela juíza Ticiany Maciel Palácio, coordenadora do Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, com o prefeito municipal Zezildo Almeida Júnior, a procuradora-geral do município, Laurine Lobato; o chefe de gabinete Renato Sousa; o vereador Jorge Malhadeira, vereador e o registrador do 1º Ofício de Imóveis, Protestos e Notas de Santa Helena, Paolo da Silva Oliveira.

Na reunião, foram discutidas as responsabilidades de cada um dos parceiros na ação conjunta que oferecerá registro civil gratuito, segunda via de Certidão de Nascimento e registro civil e de óbito tardios - gratuitamente -, além de discutir a formalização de Termo de Cooperação visando à regularização fundiária (REURB-S), que garantirá a titularização da propriedade de imóveis para moradores da região.

### **PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

A parceria institucional com a Prefeitura Municipal de Santa Helena faz parte de um esforço conjunto do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e da Corregedoria Geral da Justiça (GGJ-MA), com o objetivo de garantir à população local condições para o exercício da cidadania, com o acesso à documentação básica e à moradia, por meio dos projetos de "Registro de Todos", promovido pela CGJ-MA, e "Registro Cidadão", implementado pelo TJMA, junto às comarcas.

"Nessa reunião, nós tratamos de dois momentos. Do Projeto "Registro de Todos", para a assinatura do Termo de Cooperação com o Município, pelo corregedor geral, na semana que vem, e do Projeto "Registro Cidadão", pela presidência do Tribunal, para nos anteciparmos na busca ativa de pessoas para fazer a emissão de certidões de nascimento, registro civil tardio de nascimento e de óbito. Ficou acordado que o prefeito irá comunicar o mutirão pelo rádio e trazer o público para o atendimento, no Fórum de Santa Helena", informou a juíza coordenadora.

### **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Termo de Cooperação a ser assinado pelo corregedor geral, desembargador Froz Sobrinho, tem por objeto executar amplo Programa de Governança de Terras no Município de Santa Helena visando a garantia do acesso legal à terra, com base na promoção da organização territorial dos municípios, com definição de suas áreas e limites com os municípios vizinhos, bem como estudo organizacional da área escolhida para a primeira regularização.

Por meio dessa parceria institucional, os servidores de Santa Helena já participaram de curso de capacitação em Regularização Fundiária na modalidade REURB-S, oferecido pela Corregedoria e ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhã (ESMAM), que capacitou os participantes para realizar os atos necessários à execução do Projeto de Regularização Fundiária. Numa segunda etapa, os servidores vão participar do Curso sobre o Sistema de Georreferenciamento pra REURB, que será utilizado na captação das informações social acerca dos moradores que residem na área de abrangência do projeto.

## **Iracema Vale faz visita institucional ao TJMA...**

A deputada estadual eleita Iracema Vale (PSB), a mais votada para o mandato dos próximos quatro anos na Assembleia Legislativa do Maranhão, com 104.729 votos, fez uma visita institucional ao Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta-feira (13). A futura parlamentar foi recebida pela desembargadora Angela Salazar - também presidente do TRE/MA - e pelo desembargador Raimundo Barros. O procurador de Justiça Francisco das Chagas Barros de Souza também participou do encontro.

A exemplo do desembargador e do procurador de Justiça, a desembargadora Angela Salazar também destacou a importância do diálogo entre representantes dos poderes, de forma harmônica e independente. A magistrada disse que Iracema Vale é uma mulher que se mostrou com muita liderança em todo o Maranhão, por ter sido votada em quase todos os municípios do estado.

“Uma das solicitações que eu fiz foi para que ela implementasse políticas públicas de proteção e de inclusão das mulheres, principalmente as mulheres negras e indígenas do nosso Estado do Maranhão”, revelou a desembargadora Angela Salazar.

### **Orgulho**

A deputada eleita agradeceu à desembargadora pela atenção e considera o desembargador Raimundo Barros e o procurador de Justiça Francisco das Chagas, seus conterrâneos, motivos de orgulho para o município do qual ela foi prefeita, Urbano Santos, a 262 km de São Luís.

“São pessoas de referência no nosso município, são pessoas que sempre lutaram e levantaram a bandeira do município de Urbano Santos, da região do Baixo Parnaíba. Nos espaços que ocupam, sempre procuraram divulgar e fazer Justiça às causas daqueles que mais precisam na região”, elogiou Iracema Vale.

A futura parlamentar estadual lembrou de uma questão de litígio de 33 povoados de Urbano Santos com outros municípios da região, há seis anos, quando era prefeita, e disse que o desembargador Raimundo Barros, conhecedor da realidade local, pôde testemunhar a situação. Ela disse que os povoados sempre pertenceram a Urbano Santos e continuaram pertencendo, como a população queria.

Na visita de cortesia, a deputada estadual eleita também destacou que Raimundo Barros, quando foi presidente do TRE/MA, construiu o fórum eleitoral do município.

“Uma estrutura que ficou marcada no coração da cidade de Urbano Santos. Então, a gente também tem essa dívida de gratidão com o trabalho de excelência que ele faz”, finalizou Iracema Vale.



## **Justiça condena Mônaco Motocenter Maranhão e a Moto Honda da Amazônia a indenizar consumidora por defeito em moto**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença da 14ª Vara Cível de São Luís, que condenou a Mônaco Motocenter Maranhão e a Moto Honda da Amazônia a pagarem, solidariamente, indenização por danos morais, no valor de R\$ 4 mil, e por danos materiais, de R\$ 302,59 – referente ao valor pago pela troca da peça defeituosa (kit de embreagem) – com juros e correção monetária, a uma consumidora que adquiriu uma motocicleta. Ainda cabe recurso.

De acordo com a decisão unânime da 1ª Câmara Cível, embora a Mônaco Motocenter tenha afirmado que os problemas na embreagem da motocicleta da consumidora teriam ocorrido em razão de seu mau uso, esse fato não ficou comprovado nas alegações apresentadas pela empresa nos autos.

O desembargador Kleber Carvalho (relator) explicou que a parte principal da questão foi saber se a caixa de embreagem da motocicleta adquirida estava com defeito no momento da aquisição do veículo ou se os problemas ocorreram em razão do mau uso da consumidora.

Inconformada com a sentença da Justiça de 1º grau, a concessionária alegou, em síntese, a inexistência de falha na prestação do serviço e vício no produto, sob o argumento de que os problemas relatados foram decorrentes do mau uso.

### **VOTO**

O relator lembrou que, como regra do direito processual, cabe ao autor provar o fato constitutivo de seu direito e ao réu a prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, nos termos do artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil. Acrescentou que, em matéria de direito do consumidor, vigora o princípio da inversão do ônus da prova em favor da parte hipossuficiente, consoante artigo 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O desembargador Kleber Carvalho verificou que a consumidora comprovou a realização da compra da motocicleta, bem como sua tentativa em efetuar a troca da peça defeituosa perante a concessionária. Disse que a solicitação lhe foi negada, sob o argumento de que, além da garantia do fabricante não cobrir a troca da peça citada, a empresa considerou constatado o mau uso do produto pela consumidora.

Entretanto, prosseguiu o relator, a empresa não comprovou nos autos tal constatação, dado que não juntou um único documento idôneo capaz de lastrear suas alegações, tampouco não soube precisar se a peça defeituosa permaneceu em suas dependências ou se foi devolvida para a consumidora após a troca, razão por que a realização de perícia técnica afigurou-se prejudicada.

O magistrado notou que a empresa lastreou suas alegações em prova unilateral, consistente em um laudo

técnico realizado no veículo e confeccionado por seu próprio funcionário, o que não possui o condão de comprovar, por si só, a existência de mau uso daquele veículo, por tratar-se de meio probatório parcial. O relator registrou que meras alegações não são suficientes para afastar a exigência legal da prova de fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito da autora.

## RESSARCIMENTO

O desembargador entendeu que, ao pagar a importância de R\$302,59 pela troca da peça defeituosa, a apelada faz jus ao ressarcimento do valor, conforme disposição do artigo 18, §1º e art. 6º, VI, do CDC. Citou julgamento similar ocorrido no TJMA.

Com relação ao dano moral, o relator notou, na situação dos autos, a presença dos requisitos causadores do abalo moral experimentado pela consumidora, que foi surpreendida com defeitos em seu veículo, após três meses da aquisição, privando-lhe de utilizar regularmente sua motocicleta em segurança, o que, sem dúvida, gerou a angústia, que destoa do mero dissabor cotidiano.

Considerou que o valor de R\$ 4 mil, da sentença de 1º grau, respeitou os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, observando as peculiaridades do caso concreto, a extensão do dano, assim como posicionamentos do TJMA.

As desembargadoras Angela Salazar e Francisca Galiza acompanharam o voto do relator e negaram provimento ao apelo da concessionária, mantendo a sentença de 1º grau.

## Judiciário e Município de Santa Helena realizarão mutirão de registro civil

Parceria prevê ações de registro civil e regularização fundiária.

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), em conjunto com o Tribunal de Justiça e parceria com o Município de Santa Helena, realizará um mutirão de combate à erradicação ao sub-registro (ausência da Certidão de Nascimento) para um público esperado de cerca de 100 moradores, na próxima terça-feira, 25, no fórum da comarca (Travessa Bequimão, s/nº, Ponta D'Areia - Santa Helena).

Uma reunião com essa finalidade foi realizada na quarta-feira, 19, pela juíza Ticiany Maciel Palácio, coordenadora do Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, com o prefeito municipal Zeildo Almeida Júnior, a procuradora-geral do município, Laurine Lobato; o chefe de gabinete Renato Sousa; o vereador Jorge Malhadeira, e o registrador do 1º Ofício de Imóveis, Protestos e Notas de Santa Helena, Paulo da Silva Oliveira.

Na reunião, foram discutidas as responsabilidades de cada um dos parceiros na ação conjunta que oferecerá registro civil gratuito, segunda via de Certidão de Nascimento e registro civil e de óbito tardios - gratuitamente -, além de discutir a formalização de Termo de Cooperação visando à regularização fundiária (REURB-S), que garantirá a titularização da propriedade de imóveis para moradores da região.

### PROMOÇÃO DA CIDADANIA

A parceria institucional com a Prefeitura Municipal de Santa Helena faz parte de um esforço conjunto do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e da Corregedoria Geral da Justiça (GGJ-MA), com o objetivo de garantir à população local condições para o exercício da cidadania, com o acesso à documentação básica e à moradia, por meio dos projetos de "Registro de Todos", promovido pela CGJ-MA, e "Registro Cidadão", implementado pelo TJMA, junto às comarcas.

"Nessa reunião, nós tratamos de dois momentos. Do Projeto "Registro de Todos", para a assinatura do Termo de Cooperação com o Município, pelo corregedor geral, na semana que vem, e do Projeto "Registro Cidadão", pela presidência do Tribunal, para nos anteciparmos na busca ativa de pessoas para fazer a emissão de certidões de nascimento, registro civil tardio de nascimento e de óbito. Ficou acordado que o prefeito irá comunicar o mutirão pelo rádio e trazer o público para o atendimento, no Fórum de Santa Helena", informou a juíza coordenadora.

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Termo de Cooperação a ser assinado pelo corregedor geral, desembargador Froz Sobrinho, tem por objeto executar amplo Programa de Governança de Terras no Município de Santa Helena visando a garantia do acesso legal à terra, com base na promoção da organização territorial dos municípios, com definição de suas áreas e limites com os municípios vizinhos, bem como estudo organizacional da área escolhida para a primeira regularização.

Por meio dessa parceria institucional, os servidores de Santa Helena já participaram de curso de capacitação em Regularização Fundiária na modalidade REURB-S, oferecido pela Corregedoria e ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhã (ESMAM), que capacitou os participantes para realizar os atos necessários à execução do Projeto de Regularização Fundiária. Numa segunda etapa, os servidores vão participar do Curso sobre o Sistema de Georreferenciamento pra REURB, que será utilizado na captação das informações social acerca dos moradores que residem na área de abrangência do projeto.

## **Programa Justiça de Proximidade vai aprimorar comarcas da Baixada Maranhense**

A ação itinerante seguirá para as comarcas de Pinheiro, Santa Helena, Turiaçu e Bequimão

A segunda edição do Programa Justiça de Proximidade do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vai atender às comarcas de Pinheiro (24/10), Santa Helena (25/10), Turiaçu (26/10) e Bequimão (27/10). A ação - promovida pela Alta Administração - é uma força-tarefa do Judiciário maranhense para aprimorar, estruturar e atender às necessidades das comarcas do Estado.

Com o tema "Fazer bem e depressa por uma Justiça de proximidade", o programa itinerante oferecerá serviços internos de aprimoramento nas áreas judiciais, administrativas e extrajudiciais, de recursos humanos, engenharia, segurança institucional, informática e tecnologia da informação, por parte das diretorias, unidades administrativas e judiciais da Justiça Estadual.

Além disso, o "Projeto Registro Cidadão" ofertará serviços voltados à população, tais como: serviços de emissão do Registro de Nascimento, Procedimento do Registro Tardio de Óbito e Nascimento e emissão de segundas vias das certidões de nascimento, casamento e óbito, através da serventia extrajudicial de Registro Civil de Pessoas Naturais competente. Para participar, basta comparecer aos locais de atendimento que acontecerão nos fóruns das comarcas.

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten explica que o Programa Justiça de Proximidade pretende "elevar o nível de integração e cooperação entre as diretorias executivas da Corte e as unidades de 1º Grau de jurisdição, com ganhos de eficiência e incremento de performance da gestão judicial como um todo, assegurando a infraestrutura necessária ao constante aprimoramento da prestação jurisdicional e a implementação de estratégias voltadas para a aproximação entre a Justiça e cidadania".

O "Programa Justiça de Proximidade" pretende expandir os quatro eixos da gestão do atual biênio do Tribunal de Justiça do Maranhão (governança, resolutividade, integridade e transparência) para as comarcas do interior do Estado. Em próximas datas, a iniciativa seguirá para as demais comarcas do Estado do Maranhão.

Acesse [AQUI](#) a Programação com as ações do evento.

## TJMA apresenta proposta orçamentária do Judiciário para 2023

A proposta orçamentária para 2023 teve um acréscimo de 16,87%

Por Assessoria

Publicado em 20 de outubro de 2022 às 09:30

...

O Tribunal de Justiça do Maranhão apresentou a proposta orçamentária do Judiciário estadual para o ano de 2023, durante a sessão administrativa do Órgão Especial, nesta quarta-feira (19). O valor projetado é de R\$ 1.969.229.000,00. O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, destacou que 66% do orçamento do Poder Judiciário será destinado para o primeiro grau de jurisdição, atendendo a uma determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que pede a priorização da Justiça de 1º Grau.

Em comparativo com a lei orçamentária aprovada para 2022, a proposta orçamentária para 2023 teve um acréscimo de 16,87%. “Nós estamos fazendo a distribuição equânime do orçamento do Tribunal, para que a gente possa cumprir a nossa tarefa da melhor forma possível”, frisou o presidente.

O desembargador Paulo Velten também se dirigiu aos servidores e servidoras – no mês em que se comemora a Semana e o Dia do Servidor – para dizer que todo o esforço da Presidência do Tribunal e da Corte, como um todo, tem sido feito para que se possa criar as melhores condições possíveis de trabalho. Registrou que, na sessão passada, foram anunciados acréscimos dos auxílios de alimentação, saúde, creche e bolsa para os servidores (as), acrescentando, nesta quarta, o anúncio da conversão em pecúnia de 45 dias de licença-prêmio por assiduidade não gozada.

“Estamos fazendo todo o esforço para valorizar o trabalho e o compromisso de nossos servidores”, concluiu o presidente.

### ALINHADA

Convidada pelo presidente Paulo Velten a apresentar um resumo da proposta, a diretora financeira do TJMA, Célia Regina da Silva, ressaltou que a proposta orçamentária está estritamente alinhada aos normativos da Constituição, ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal. Além dos normativos gerais, a proposta também leva em consideração as resoluções do CNJ, bem como o planejamento estratégico do Poder Judiciário até 2026.

Segundo a diretora, atendendo às resoluções do CNJ para a distribuição do orçamento, de acordo com o grau de jurisdição, dentre elas a Resolução 194, que pede a priorização da Justiça de 1º grau, 66% do orçamento será aplicado na Justiça de 1º grau, 20% no setor administrativo e 14% para o 2º grau. Em valores absolutos, R\$ 1.606.000.000,00 para o 1º grau; R\$ 227 milhões para o 2º grau; e R\$ 635 milhões para o administrativo.

A diretora financeira do TJMA disse que a proposta contempla os gastos com pessoal, despesas fixas, o custo dos precatórios – como despesa obrigatória – e os projetos estratégicos, que são os investimentos. Célia Regina disse que o teto para despesa com pessoal, a partir da receita projetada para 2023, aferida com base no Executivo, que limita 5,7% da receita para o Poder Judiciário, ficou na ordem de R\$ 1.185.292.000,00.

Dentre as despesas, há previsão de provimento de cargos de juizes e juizas, e para implantação de elementos do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Judiciário do Estado do Maranhão), este na ordem de R\$ 22.439.000,00.

## **Tribunal de Justiça condena concessionária a indenizar consumidora por defeito em moto**

da Agência TJMA de Notícias  
20 de outubro de 2022 às 16:02

Indenização por danos morais, no valor de R\$ 4 mil, e por danos materiais, de R\$ 302,59 – referente ao valor pago pela troca da peça defeituosa

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença da 14ª Vara Cível de São Luís, que condenou a Mônaco Motocenter Maranhão e a Moto Honda da Amazônia a pagarem, solidariamente, indenização por danos morais, no valor de R\$ 4 mil, e por danos materiais, de R\$ 302,59 – referente ao valor pago pela troca da peça defeituosa (kit de embreagem) – com juros e correção monetária, a uma consumidora que adquiriu uma motocicleta. Ainda cabe recurso.

De acordo com a decisão unânime da 1ª Câmara Cível, embora a Mônaco Motocenter tenha afirmado que os problemas na embreagem da motocicleta da consumidora teriam ocorrido em razão de seu mau uso, esse fato não ficou comprovado nas alegações apresentadas pela empresa nos autos.

O desembargador Kleber Carvalho (relator) explicou que a parte principal da questão foi saber se a caixa de embreagem da motocicleta adquirida estava com defeito no momento da aquisição do veículo ou se os problemas ocorreram em razão do mau uso da consumidora.

Inconformada com a sentença da Justiça de 1º grau, a concessionária alegou, em síntese, a inexistência de falha na prestação do serviço e vício no produto, sob o argumento de que os problemas relatados foram decorrentes do mau uso.

### VOTO

O relator lembrou que, como regra do direito processual, cabe ao autor provar o fato constitutivo de seu direito e ao réu a prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, nos termos do artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil. Acrescentou que, em matéria de direito do consumidor, vigora o princípio da inversão do ônus da prova em favor da parte hipossuficiente, consoante artigo 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O desembargador Kleber Carvalho verificou que a consumidora comprovou a realização da compra da motocicleta, bem como sua tentativa em efetuar a troca da peça defeituosa perante a concessionária. Disse que a solicitação lhe foi negada, sob o argumento de que, além da garantia do fabricante não cobrir a troca da peça citada, a empresa considerou constatado o mau uso do produto pela consumidora.

Entretanto, prosseguiu o relator, a empresa não comprovou nos autos tal constatação, dado que não juntou um



único documento idôneo capaz de lastrear suas alegações, tampouco não soube precisar se a peça defeituosa permaneceu em suas dependências ou se foi devolvida para a consumidora após a troca, razão por que a realização de perícia técnica afigurou-se prejudicada.

O magistrado notou que a empresa lastreou suas alegações em prova unilateral, consistente em um laudo técnico realizado no veículo e confeccionado por seu próprio funcionário, o que não possui o condão de comprovar, por si só, a existência de mau uso daquele veículo, por tratar-se de meio probatório parcial. O relator registrou que meras alegações não são suficientes para afastar a exigência legal da prova de fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito da autora.

## RESSARCIMENTO

O desembargador entendeu que, ao pagar a importância de R\$302,59 pela troca da peça defeituosa, a apelada faz jus ao ressarcimento do valor, conforme disposição do artigo 18, §1º e art. 6º, VI, do CDC. Citou julgamento similar ocorrido no TJMA.

Com relação ao dano moral, o relator notou, na situação dos autos, a presença dos requisitos causadores do abalo moral experimentado pela consumidora, que foi surpreendida com defeitos em seu veículo, após três meses da aquisição, privando-lhe de utilizar regularmente sua motocicleta em segurança, o que, sem dúvida, gerou a angústia, que destoa do mero dissabor cotidiano.

Considerou que o valor de R\$ 4 mil, da sentença de 1º grau, respeitou os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, observando as peculiaridades do caso concreto, a extensão do dano, assim como posicionamentos do TJMA.

As desembargadoras Angela Salazar e Francisca Galiza acompanharam o voto do relator e negaram provimento ao apelo da concessionária, mantendo a sentença de 1º grau.

## **CNJ mantém punição a juiz do TJ-MA por violação a deveres funcionais**

20 de outubro de 2022, 21h29

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça manteve a pena de aposentadoria compulsória aplicada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ao juiz Márcio José do Carmo Matos Costa.

TJ-MA Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão

Por unanimidade, os conselheiros negaram o pedido do magistrado de anular a punição sofrida em 2020, como resultado de um processo administrativo disciplinar aberto pela Corregedoria-Geral da Justiça maranhense. O voto do relator da revisão disciplinar, conselheiro Vieira de Mello Filho, listou 11 atitudes consideradas imprudentes do juiz, de acordo com os fatos levantados em sete processos analisados pela Corregedoria-Geral do TJ-MA.

Segundo o relator, o conjunto das violações a deveres funcionais inclui uso abusivo e indiscriminado do sistema Bacenjud; envio de consultas e ordens a bancos na facilitação de acesso de informações protegidas por sigilo bancário; captura de ativos financeiros; autorização de levantamento de recursos de forma antecipada, indevida ou com justificativa diferente da apresentada; entre outras.

Um dos primeiros casos em que se investigou o envolvimento do magistrado data de 2015, quando o juiz mostrou indiferença quanto ao ajuizamento na 3ª Vara Cível de São José de Ribamar de "inúmeras ações relacionadas a herança de alto monte deixada por pessoas falecidas nas mais variadas e distantes cidades do país".

Na ocasião, o juiz determinou o levantamento indevido de cerca de R\$ 3 milhões da herança de uma freira falecida no Rio de Janeiro. O valor deveria ter sido destinado à Associação São Vicente de Paula, de acordo com os autos do processo. Como o magistrado alegou não ter conhecimento de fraude e tomou providências para a destinação correta dos valores, ele acabou absolvido à época pelo TJ-MA, que acolheu a tese de boa-fé na conduta de Matos Costa.

No entanto, anos mais tarde, o juiz voltou a ser investigado por repetir a condução negligente e imprudente em processos. "O que fundamentou também a dosimetria da pena pela aposentadoria compulsória foi a negligência reiterada no cumprimento dos deveres da magistratura, em vista da quantidade de feitos que o magistrado agiu sem o cuidado mínimo exigido à função, bem como em razão de já ter sido investigado anteriormente pelos exatos mesmos fatos", afirmou Mello Filho.

Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.

## **TJ oferta serviço de conciliação jurídica gratuito para a população em São Luís**

A ação propõe a resolução de processos com maior agilidade.  
Por g1 MA — São Luís

19/10/2022 14h37 Atualizado há 19 horas

Mutirão de conciliação jurídica é realizado, em São Luís  
Mutirão de conciliação jurídica é realizado, em São Luís

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) realiza, ao longo da semana, um Mutirão de Conciliação Judicial, das 8h às 17h, no Campus da Universidade Ceuma, no bairro Calhau, em São Luís. A ação propõe a resolução de processos com maior agilidade.

Compartilhe esta notícia no WhatsApp

Compartilhe esta notícia no Telegram

Serviços nas áreas cível ou de família - como divórcio, reconhecimento de paternidade e pensão alimentícia - são algumas das modalidades disponíveis para deliberação da Justiça. O serviço está à disposição do público, gratuitamente, em todos os dias úteis da semana.

O juiz e coordenador do Núcleo de Conciliação do TJ-MA, Marcelo Oka, afirmou que a iniciativa traz mais agilidade à liberação dos ofícios, com trâmite imediato, sem haver recurso às partes processuais.

“Além da economia processual, tem a celeridade, que a parte não tem recurso; o processo não vai para o tribunal e a efetividade, que o ofício sai de imediato, para o cartório, e o processo é resolvido de forma rápida”, disse.

## **Cidade de Santa Helena terá realização do mutirão para registro civil**

A ação, em conjunto com o Tribunal de Justiça e parceria com o Município de Santa Helena, será na próxima terça-feira (25).

Essa política pública conduzida pela Corregedoria da Justiça fortalece o combate ao sub-registro, que no Maranhão alcança o índice de 4,82%, segundo dados do

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) realizará um mutirão de combate à erradicação ao sub-registro (ausência da Certidão de nascimento) para um público de cerca de 100 moradores.

A ação, em conjunto com o Tribunal de Justiça e parceria com o Município de Santa Helena, será na próxima terça-feira (25) para um público esperado de cerca de 100 moradores, no fórum da comarca (Travessa Bequimão, s/nº, Ponta D'Areia - Santa Helena).

Uma reunião com essa finalidade foi realizada na quarta-feira (19), pela juíza Ticiany Maciel Palácio, coordenadora do Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, com o prefeito municipal Zezildo Almeida Júnior, a procuradora-geral do município, Laurine Lobato.

Além destes, estavam presentes o chefe de gabinete Renato Sousa; o vereador Jorge Malhadeira, e o registrador do 1º Ofício de Imóveis, Protestos e Notas de Santa Helena, Paulo da Silva Oliveira.

Na reunião, foram discutidas as responsabilidades de cada um dos parceiros na ação conjunta que oferecerá registro civil gratuito, segunda via de Certidão de Nascimento e registro civil e de óbito tardios - gratuitamente.

Além de discutir a formalização de Termo de Cooperação visando à regularização fundiária (REURB-S), que garantirá a titularização da propriedade de imóveis para moradores da região.

### Promoção da cidadania

A parceria institucional com a Prefeitura Municipal de Santa Helena faz parte de um esforço conjunto do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e da Corregedoria Geral da Justiça (GGJ-MA).

O objetivo de garantir à população local condições para o exercício da cidadania, com o acesso à documentação básica e à moradia, por meio dos projetos de “Registro de Todos”, promovido pela CGJ-MA, e “Registro Cidadão”, implementado pelo TJMA, junto às comarcas.

“Nessa reunião, nós tratamos de dois momentos. Do Projeto “Registro de Todos”, para a assinatura do Termo de Cooperação com o Município, pelo corregedor geral, na semana que vem”, informou a juíza coordenadora.

Segundo ela, foi discutido ainda o projeto “Registro Cidadão”, pela presidência do Tribunal, para se antecipar na busca ativa de pessoas para fazer a emissão de certidões de nascimento, registro civil tardio de nascimento e de óbito.

“Ficou acordado que o prefeito irá comunicar o mutirão pelo rádio e trazer o público para o atendimento, no Fórum de Santa Helena”, informou a juíza coordenadora.

#### Regularização fundiária

O Termo de Cooperação a ser assinado pelo corregedor geral, desembargador Froz Sobrinho, tem por objeto executar amplo Programa de Governança de Terras no Município de Santa Helena, visando a garantia do acesso legal à terra.

Tem como base na promoção da organização territorial dos municípios, com definição de suas áreas e limites com os municípios vizinhos, bem como estudo organizacional da área escolhida para a primeira regularização.

Por meio dessa parceria institucional, os servidores de Santa Helena já participaram de curso de capacitação em Regularização Fundiária na modalidade REURB-S, oferecido pela Corregedoria e ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

A Escola Superior já capacitou os participantes para realizar os atos necessários à execução do Projeto de Regularização Fundiária.

Numa segunda etapa, os servidores vão participar do Curso sobre o Sistema de Georreferenciamento para REURB, que será utilizado na captação das informações social acerca dos moradores que residem na área de abrangência do projeto.

## Judiciário e Segurança Pública alinham cooperação para PM realizar TCO

20/10/2022 22:07:00

Com o objetivo de fazer os últimos ajustes para um termo de cooperação que permita à Polícia Militar fazer Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, recebeu o secretário de Estado de Segurança Pública, coronel Silvio Carlos Leite Mesquita. O Termo de Cooperação deverá ser assinado na próxima semana.

O secretário de Segurança Pública esteve no Gabinete da Presidência do TJMA, acompanhado pelo coronel Eurico (chefe da Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional - Udai) e pelo assessor, delegado Santana.

O TCO é o registro de um fato tipificado como infração de menor potencial ofensivo, ou seja, os crimes de menor relevância, que tenham a pena máxima cominada em até dois anos de cerceamento de liberdade ou multa.

O presidente Paulo Velten disse que a reunião serviu para avançar com a construção do Termo de Cooperação que vai ser muito importante, não só para o trabalho da polícia, mas, sobretudo, para o trabalho do Poder Judiciário.

"Permitir que a Polícia Militar faça os Termos Circunstanciados de Ocorrência, aliviando, dessa forma, o trabalho da Polícia Civil, que está muito sobrecarregada com inquéritos policiais. Com isso, a gente consegue trazer mais celeridade para os processos judiciais. Todos trabalhamos em cooperação, pensando naquele que está na ponta, que é o cidadão. Aquele que é o destinatário dos nossos serviços", concluiu.

?

O secretário de Segurança Pública, Silvio Leite, comentou que a reunião foi muito produtiva. "O objetivo desse Termo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e o Sistema de Segurança Pública será para que a Polícia Militar possa lavrar o TCO nos crimes de menor potencial ofensivo. Vai trazer um grande ganho para o sistema de segurança pública e para a população maranhense", finalizou.

?

Participaram da reunião os desembargadores Vicente de Paula, José de Ribamar Castro (presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional), o juiz José Nilo Ribeiro Filho (auxiliar da presidência) e o diretor de Segurança Institucional e Gabinete Militar, Coronel Alexandre Magno de Souza Nunes.

O post [Judiciário e Segurança Pública alinham cooperação para PM realizar TCO](#) apareceu primeiro em [O Maranhense](#).

# **TJMA apresenta proposta orçamentária do Judiciário para 2023**

**20/10/2022 23:59:00**

O Tribunal de Justiça do Maranhão apresentou a proposta orçamentária do Judiciário estadual para o ano de 2023, durante a sessão administrativa do Órgão Especial, nesta quarta-feira (19). O valor projetado é de R\$ 1.969.229.000,00. O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, destacou que 66% do orçamento do Poder Judiciário será destinado para o primeiro grau de jurisdição, atendendo a uma determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que pede a priorização da Justiça de 1º Grau.

Em comparativo com a lei orçamentária aprovada para 2022, a proposta orçamentária para 2023 teve um acréscimo de 16,87%. "Nós estamos fazendo a distribuição equânime do orçamento do Tribunal, para que a gente possa cumprir a nossa tarefa da melhor forma possível", frisou o presidente.

O desembargador Paulo Velten também se dirigiu aos servidores e servidoras - no mês em que se comemora a Semana e o Dia do Servidor - para dizer que todo o esforço da Presidência do Tribunal e da Corte, como um todo, tem sido feito para que se possa criar as melhores condições possíveis de trabalho. Registrou que, na sessão passada, foram anunciados acréscimos dos auxílios de alimentação, saúde, creche e bolsa para os servidores (as), acrescentando, nesta quarta, o anúncio da conversão em pecúnia de 45 dias de licença-prêmio por assiduidade não gozada.

"Estamos fazendo todo o esforço para valorizar o trabalho e o compromisso de nossos servidores", concluiu o presidente.

## **ALINHADA**

Convidada pelo presidente Paulo Velten a apresentar um resumo da proposta, a diretora financeira do TJMA, Célia Regina da Silva, ressaltou que a proposta orçamentária está estritamente alinhada aos normativos da Constituição, ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal. Além dos normativos gerais, a proposta também leva em consideração as resoluções do CNJ, bem como o planejamento estratégico do Poder Judiciário até 2026.

Segundo a diretora, atendendo às resoluções do CNJ para a distribuição do orçamento, de acordo com o grau de jurisdição, dentre elas a Resolução 194, que pede a priorização da Justiça de 1º grau, 66% do orçamento será aplicado na Justiça de 1º grau, 20% no setor administrativo e 14% para o 2º grau. Em valores absolutos, R\$ 1.606.000.000,00 para o 1º grau; R\$ 227 milhões para o 2º grau; e R\$ 635 milhões para o administrativo.

A diretora financeira do TJMA disse que a proposta contempla os gastos com pessoal, despesas fixas, o custo dos precatórios - como despesa obrigatória - e os projetos estratégicos, que são os investimentos. Célia Regina disse que o teto para despesa com pessoal, a partir da receita projetada para 2023, aferida com base no

Executivo, que limita 5,7% da receita para o Poder Judiciário, ficou na ordem de R\$ 1.185.292.000,00.

Dentre as despesas, há previsão de provimento de cargos de juizes e juizas, e para implantação de elementos do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Judiciário do Estado do Maranhão), este na ordem de R\$ 22.439.000,00.

O post [TJMA apresenta proposta orçamentária do Judiciário para 2023](#) apareceu primeiro em [O Maranhense](#).



## Judiciário e Segurança Pública alinham cooperação para PM realizar TCO

Comentar

Orquídea Santos

Agência TJMA de Notícias

A reunião ocorreu no Gabinete da Presidência - Foto/Divulgação: Denys Frazão

Com o objetivo de fazer os últimos ajustes para um termo de cooperação que permita à Polícia Militar fazer Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, recebeu o secretário de Estado de Segurança Pública, coronel Silvio Carlos Leite Mesquita. O Termo de Cooperação deverá ser assinado na próxima semana.

O secretário de Segurança Pública esteve no Gabinete da Presidência do TJMA, acompanhado pelo coronel Eurico (chefe da Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional - Udai) e pelo assessor, delegado Santana.

O TCO é o registro de um fato tipificado como infração de menor potencial ofensivo, ou seja, os crimes de menor relevância, que tenham a pena máxima cominada em até dois anos de cerceamento de liberdade ou multa.

O presidente Paulo Velten disse que a reunião serviu para avançar com a construção do Termo de Cooperação que vai ser muito importante, não só para o trabalho da polícia, mas, sobretudo, para o trabalho do Poder Judiciário.

“Permitir que a Polícia Militar faça os Termos Circunstanciados de Ocorrência, aliviando, dessa forma, o trabalho da Polícia Civil, que está muito sobrecarregada com inquéritos policiais. Com isso, a gente consegue trazer mais celeridade para os processos judiciais. Todos trabalhamos em cooperação, pensando naquele que está na ponta, que é o cidadão. Aquele que é o destinatário dos nossos serviços”, concluiu.

O secretário de Segurança Pública, Silvio Leite, comentou que a reunião foi muito produtiva. “O objetivo desse Termo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e o Sistema de Segurança Pública será para que a Polícia Militar possa lavrar o TCO nos crimes de menor potencial ofensivo. Vai trazer um grande ganho para o sistema de segurança pública e para a população maranhense”, finalizou.

Participaram da reunião os desembargadores Vicente de Paula, José de Ribamar Castro (presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional), o juiz José Nilo Ribeiro Filho (auxiliar da presidência) e o diretor de Segurança Institucional e Gabinete Militar, Coronel Alexandre Magno de Souza Nunes.

## TJ oferta serviço de conciliação jurídica gratuito para a população em São Luís

? Portal CN1 on 17:10 0 Comment

Compartilhar

Tribunal de Justiça do Maranhão — Foto: Divulgação/CNJ

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) realiza, ao longo da semana, um Mutirão de Conciliação Judicial, das 8h às 17h, no Campus da Universidade Ceuma, no bairro Calhau, em São Luís. A ação propõe a resolução de processos com maior agilidade.

Serviços nas áreas cível ou de família - como divórcio, reconhecimento de paternidade e pensão alimentícia - são algumas das modalidades disponíveis para deliberação da Justiça. O serviço está à disposição do público, gratuitamente, em todos os dias úteis da semana.

O juiz e coordenador do Núcleo de Conciliação do TJ-MA, Marcelo Oka, afirmou que a iniciativa traz mais agilidade à liberação dos ofícios, com trâmite imediato, sem haver recurso às partes processuais.

“Além da economia processual, tem a celeridade, que a parte não tem recurso; o processo não vai para o tribunal e a efetividade, que o ofício sai de imediato, para o cartório, e o processo é resolvido de forma rápida”, disse.

De acordo com o TJ-MA, entre janeiro e agosto deste ano, quase 30% dos processos foram resolvidos por meio de acordos. Para os próximos meses, cerca de 4.188 audiências já estão agendadas nos mais de 19 centros de conciliação em funcionamento no estado.

A coordenadora do 3º Centro Judiciário de Solução e Conflitos, Alessandra Moreira, explicou que a mediação, em debate nos centros, é sempre resultado de diálogos e orientações aos disputantes.

“O mutirão serve para intensificar as audiências, mas elas ocorrem durante todo ano, e o aluno é sempre orientado a tentar, se possível, uma conciliação; uma mediação, e não necessariamente haver uma judicialização da demanda”, concluiu.

Informações g1 Maranhão